



A RAÇA É SENHORA, DESDE QUE O SENTIDO DA MODERNIDADE É ...¹

Flávia Gilene Ribeiro²(PPGE/UFMT) – flavia.gilene@gmail.com

Maria A. Hungria de A. Oliveira³ (PPGE/UFMT) – hungriaoliveira@gmail.com

Luiz Augusto Passos⁴ (PPGE/UFMT) – passospassos@gmail.com

GT 14: – MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

Resumo:

Este texto objetiva refletir em que medida o coração da Modernidade, ao eleger o homem europeu como um modelo humano universal, estabelece, a invisibilidade, ou filtros de desqualificação do reconhecimento do ALTER, entre elas como subespécies raciais, depreciação generalizada ao não-europeu, identificado como diferente, ameaçador e como intrinsecamente violento e bestial. Essa pesquisa bibliográfica, analisa como a percepção totalitária e etnocêntrica da Modernidade possibilitou tal depreciação humana, sob a justificativa racial de inferioridade. E, como a partir do conceito de raça, do racismo científico e da eugenia, o branqueamento, pensado e executado na sociedade brasileira, consolida a branquitude, por intermédio de pactos narcísicos, além de alicerçar o racismo institucional, sobretudo, na educação.

Palavras-chave: Modernidade. Raça. Racismo. Racismo Institucional.

1 Introdução

[...] *a lágrima clara sobre a pele escura*[...]
Caetano Veloso

O surgimento e os desdobramentos da ideia de *raça*, a partir da Modernidade, considerando que na atualidade a categoria de raça não tem mais o mesmo conceito que fora admitido até o século XX, é o intento desse texto. Já se sabe, que não é possível definir pessoas geneticamente, nem como entes cristalizados em uma face que se esgota,

¹ Paródia de uma frase da canção: “Desde que o samba é samba”, composição de Caetano Veloso.

² Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGE/UFMT); Linha de pesquisa: Movimentos Sociais, Política e Educação Popular e vinculada ao grupo de pesquisa (GPMSE/UFMT); Mestre em Educação - UFMT (2015); Pedagoga pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT (2010); Bacharel em Administração Pública pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT (2015).

³ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGE/UFMT), Linha de pesquisa: Movimentos Sociais, Política e Educação Popular e participante do grupo de pesquisa (GPMSE/UFMT). Graduada em Ciências Biológicas e Pedagogia; Especialista em Educação Ambiental e Sustentabilidade

⁴ Dr. Luiz Augusto Passos é professor permanente no PPGE, UFMT. Licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Medianeira (FASP)-(1970), Teologia Colégio Máximo Cristo Rei (São Leopoldo/RS) (1974), Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (1997) e Doutorado em Educação Currículo pela Pia Universidade Católica de S. Paulo (2003). Atua junto a Educação Popular, Pastorais Populares, Macro ecumenismo. Pesquisa metodologia de interlocução de Paulo Freire, Merleau-Ponty, Geertz e setores marginalizados. Grupos de Saúde, Popular, coordena Grupo de Pesquisa Movimento Sociais e Educação (GPMSE) e Grupo de Estudos Educação & Merleau-Ponty (GEMPO).

uma vez que essa definição “baseada em traços fisionômicos, de fenótipo ou genótipo, é algo que não tem o menor respaldo científico” (GUIMARÃES, 2003, p. 95).

A categoria de raça tem centralidade em estudos que buscam refletir sobre as desigualdades da sociedade brasileira, pois os estudos relacionados ao racismo científico, em alta no final do século XIX, propiciou uma série de ações e prospecções por parte das elites brasileiras em detrimento da população não branca, e seus efeitos podem ser sentidos até os dias de hoje. Com reflexo universal reiterado, neste presente momento, pela forma caricata do chefe de Estado, em curso.

Dentre as ações pensadas e executadas por intermédio do racismo científico se destacam o branqueamento e, conseqüentemente, a branquitude. Bem como o respaldo para a naturalização de práticas discriminatórias que darão embasamento ao racismo institucional. O mais grave é que as formas distorcidas do olhar dominante, está cerceada do medo do horror, da violência do *alter* e que logrou formas históricas que, em períodos de crise da dominação capitalista que se reveste da violência nua, demonstra um grau de resistência, quase impossível de vir a ser dominada. É importante compreender como a ciência moderna, mas também sua filosofia referencial, continua a ser dogmática, perversa e genocida.

2 Modernidade

Para Marcondes (2016), apesar de o pensamento moderno começar a inovar em algumas questões, não se desvinculou totalmente do pensamento metafísico. O que se percebe é que houve uma ressignificação em relação aos padrões anteriores, que perpassam concepções ideológicas e filosóficas relacionadas à pessoa, à sociedade e ao mundo. Como resultado dessas inovações e ressignificações, e com um alicerce instaurado no “renascimento cultural” da Filosofia Moderna clássica, responsável também pela reedição do pensamento linear, ascensional segundo onirismo das elites, de forma que a ideia de modernidade, destacava-se, e ainda se destaca, com o que pode ser percebido como atual, e isso tendenciou e remeteu ao progresso. E essa ideia-força ganhou respaldo inclusive por ter regenerar-se no mito da ciência, e nas formas contemporâneas das mídias e seus milagres, que aprofundam a ingenuidade perversa das elites. Desse modo, se pode afirmar que um dos principais motivos para essa ressignificação foi o renascimento cultural, pois a discussão que se acampou em tudo o que se relacionava às artes, evidenciou um movimento reativo ao pensamento teocêntrico medieval, trazendo,

portanto, o ser humano para o centro de reflexões, o que possibilitou que a pessoa humana se tornasse o critério mais importante, no que diz respeito a tomada de decisão, em vários aspectos da sociedade. Consolidando a valorização, ou melhor, a hipervalorização do indivíduo, rejeitando e alterando a visão hierarquizada do mundo e a centralidade da religião, inaugurando, o que é chamado de humanismo. O humanismo vai colocar a pessoa humana como a medida de todas as coisas, anunciando ações de sua valorização de sua livre iniciativa, além da criatividade individual, criando desse modo um modelo universal de humanidade. É importante contribuir com o debate em nossas pesquisas do GPMSE, nosso autor principal Merleau-Ponty se distava há anos luz do humanismo. Não sem razões. Sob este rótulo esconde-se a inapropriada sobre-excelência de uma humanidade bêbada, sem limite, e sobretudo que exclui todas as outras formas de seres que alimentam nosso protagonismo e valor, que estraçalha toda a forma de vida que lhe põe limite.

É importante outro autor central nas nossas pesquisas Enrique Dussel que define de maneira radical a manifestação de antropocentrismo.

Compõem o mito da modernidade: a) uma auto compreensão de sua superioridade civilizatória, sustentando uma não-consciência do seu euro centrismo; b) tal superioridade implicaria moralmente no desenvolvimento dos mais primitivos, rudes e bárbaros; c) a referência do caminho do processo educativo é aquele vivido na Europa - desenvolvimento linear - o que significa, adotar sem nenhuma consciência (Sic!) à 'falácia desenvolvimentista'. d) dada a presumível e real oposição do bárbaro ao processo 'civilizador' dever-se-á exercer uma violência legítima, se necessária for, para derrubar as barreiras da modernização - essa era a legitimação da guerra justa colonial; e) esta dominação - diz Dussel - produz vítimas (de muitas variadas maneiras), violência que é interpretada como um ato inevitável, e com o sentido *quase-ritual de sacrifício*; o herói civilizador investe suas próprias vítimas do caráter de ser holocaustos de um sacrifício salvador (do colonizado, escravo africano, da mulher, da destruição ecológica da terra, etc.) (DUSSEL: 1993, p. 185-196)

3 Raça

[...] a ideia de raça não existiria fora da modernidade
(GUIMARÃES, 2003, p. 99).

A delirante⁵ modernidade concebeu um protótipo universal de ser humano - a pessoa de origem europeia (MBEMBE, 2020; BENTO, 2002), consequentemente, todo

⁵ Ver Mbembe (2020).

indivíduo que escapasse à essa origem passava a ser considerado e, sobretudo, identificado como subumano. Por esse motivo, Colette Guillaumin (1992) *apud* Guimarães (2003, p. 99), “afirmam que o racismo e a ‘raça’ são produtos da modernidade”, corroborando com esse pensamento Mbembe (2020, p. 12) afirma que “o negro e a raça têm sido sinônimos, no imaginário das sociedades europeias”.

Mbembe (2002, p. 32) assegura ainda que “desde o início da época moderna, a África e o negro têm mergulhado numa crise aguda” e complementa argumentando que “a razão disso pode ser atribuída em grande medida à lei da raça” (*idem*). Não será diferente, todavia, sublinhamos neste trabalho, que toda a *diferença* será castigada. De sorte que ciganos, indígenas, beduínos, cabelos, cor, olhar, sotaque, introduzirá uma desconfiança de que há um pouco de diabólico, destrutivo, falso e perigo à sua presença.

Com o ser humano no centro das discussões, a ciência, pautada na biologia e na antropologia, engendra “a ideia de que a espécie humana poderia ser dividida em subespécies, tal como o mundo animal” (GUIMARÃES, 2003, p. 96), assegurando que essa “divisão estaria associada ao desenvolvimento diferencial de valores morais, de dotes psíquicos e intelectuais entre os seres humanos” (*idem*), desse modo, os seres humanos, subdivididos em “raças humanas”, foram paulatinamente e “geograficamente circunscritos e relacionados a variação da cor da pele” (Seyferth, 1995, p. 175).

[...]as primeiras classificações sistemáticas [...] como a de Cuvier, que dividiu a humanidade em três subespécies — caucasiana, etiópica e mongólica — e depois as subdividiu por critérios mistos, físicos e culturais. Antes dele, em 1758, Lineu identificou seis tipos raciais — americano, europeu, asiático e africano, além do *Homo ferus* (selvagem) e *Homo monstruosus* (anormal); e Blumenbach, em 1806, estabeleceu cinco raças — caucásica, mongólica, etiópica, americana e malaia. Estas primeiras classificações não colocaram em dúvida a unidade da espécie humana, porém trabalhos como os de Cuvier abriram caminho para as teorias deterministas que buscaram nas “leis da natureza” a explicação para as diferenças físicas e culturais (SEYFERTH, 1995, p. 176).

A partir do momento que os seres humanos começam a ser classificados, a raça passa a ser instrumento da ciência, e como instrumento tratou de hierarquizar a sociedade. Não era de qualquer ciência, posto que a alquimia em grande parte eram desenvolvidas pelas mulheres que foram queimadas como bruxas, mas desde a Enciclopédia da Luzes que nasce sob o calor o Patriarcado – filhos do Esclarecimento e da Maçonarias e da Filosofia das Luzes, basta consultar os Enciclopedistas que definitivamente, com ajuda dos filósofos mas estáveis e “críticos”, quase sem nenhuma exceção, punham as mulheres definitivamente fora da civilização, e declaravam a incompetência delas para gerar filhos.

Diderot afirma ‘cientificamente’ que as pessoas são geradas exclusivamente pelos homens, a partir de células nominadas *homunculus* que asseguravam de forma radical o que já era dito claramente por Diderot que às mulheres lhes faltava a humanidade e dignidade de ser capaz de produzir seres humanos. Por isso, eram os homens que produziam pessoas, homens e mulheres, elas somente carregavam e amamentavam que era uma função ocupacional que lhes era própria.

Por isso também dizia Kant que:

As mulheres evitam o mal, não porque o mal seja injusto, mas porque ele é feio. Não há nada nas mulheres que diga respeito ao dever, à necessidade ou à responsabilidade. A mulher é refratária a qualquer tipo de comando e a todo tipo de coação. Só realizam uma ação quando esta lhes pareça agradável(...) no lugar de seguir princípios (leia-se: princípios racionais!) (KANT apud PASSOS, 2014, p.86).

Assim “[...]a ideia de raça, tal como a temos hoje, pressupõe uma noção chave para a ciência moderna, a de natureza imanente, da qual emana um determinado caráter, uma determinada psicologia, uma determinada capacidade intelectual” Guimarães (2003, p. 99).

Vista em profundidade, a raça é ademais um complexo perverso, gerador de temores e tormentos, de perturbações do pensamento e de terror, mas sobretudo de infinitos sofrimentos e, eventualmente, de catástrofes. Em sua dimensão fantasmagórica, é uma figura de neurose fóbica, obsessiva e, por vezes, histórica. De resto, consiste naquilo que se consola odiando, manejando o terror, praticando o alterocídio, isto é, constituindo o outro não como *semelhante a si mesmo*, mas como objeto propriamente ameaçador, do qual é preciso se proteger, desfazer, ou ao qual caberia simplesmente destruir, na impossibilidade de assegurar seu controle total (BALDWIN, 1993 apud MBEMBE 2020, p. 27) grifos do autor.

[...] a raça é um lugar de realidade e de verdade – a verdade das aparências. Mas é também um lugar de ruptura, de efervescência e de efusão. A verdade do indivíduo designado a uma raça está simultaneamente alhures e nas aparências que lhes são designadas. Mas ela também é constituída no próprio ato de designação – o meio pelo qual certas formas de subvida são produzidas e institucionalizadas, a indiferença e o abandono justificados, a parte humana no outro violada, velada ou ocultada e certas formas de encarceramento e até mesmo de abate toleradas (MBEMBE, 2020, p. 70).

Desse modo, para Guimarães (2003, p. 99) “A ideia científica de que a natureza se desenvolve propulsionada por seus próprios mecanismos internos é imprescindível para essa ideia moderna de raça”. A discussão referente às relações entre grupos de cor, e esta é uma abordagem que não se mantém apenas na sociologia, perpassa as mais diversas áreas, mantendo uma característica interdisciplinar. E, em se tratando de discussões sobre

classificações de seres humanos e de cor, os estereótipos prevaleciam nas discussões no século XIX e direcionaram hierarquias sociais com base em uma determinação biológica amparada no racismo científico, e se estendeu pelas três primeiras décadas do século XX.

Entretanto,

Depois da tragédia da Segunda Guerra, assistimos a um esforço de todos os cientistas — biólogos, sociólogos, antropólogos — para sepultar a ideia de raça, desautorizando o seu uso como categoria científica. O desejo de todos era apagar tal ideia da face da terra, como primeiro passo para acabar com o racismo. Alguns cientistas naturais, biólogos, tentaram impedir o uso do conceito na biologia, mesmo que tenha ficado claro que ele não pretendia mais explicar a vida social e as diferenças entre os seres humanos (GUIMARÃES, 2003, p. 96)

Com isso, o campo de estudos muda e passa a refutar as classificações raciais biológicas e a negar que questões relacionadas à aparência física, estivessem no bojo das discussões sobre cultura e sociedade. Posteriormente, as questões relacionadas à raça manifestavam classificações culturais que favoreciam apenas o segmento de pessoas com a pele mais clara, diferente e opostamente, se referia às pessoas com a pele escura, desfavorecendo-as.

Na atualidade, existe a verificação de que as desigualdades sociais são determinadas pela questão racial, mas para além disso, se desenha uma escala evolutiva de identidades culturais, identificadas pela sociologia, onde as mais desenvolvidas refletirão hierarquias sociais que valorizam os brancos (COSTA, 2006).

4 Racismo Científico

A hierarquização das raças na sociedade brasileira se deu por intermédio de políticas adotadas que foram respaldadas nos estudos científicos da época, desse modo, vamos refletir sobre teorias relacionadas ao racismo científico que foram adotadas, entre o final do século XIX e início do século XX, enfatizando que ambas abordavam a discussão das relações entre os grupos de cor. As discussões partiram da elite brasileira por intermédio de interesses individuais de pensadores estrangeiros ou brasileiros vinculados aos campos de conhecimento da ciência europeia.

Era, por assim dizer, um modismo entre as elites, uma vez que, nesse período não havia no Brasil instituições que estivessem empenhadas em pesquisas científicas, pois os financiamentos eram muito escassos, por este motivo, o caráter europeizado das discussões legitimava por aqui o que estava sendo construído aqui, ou seja, nem sempre

as teorias de origem europeia foram aplicadas no Brasil da mesma maneira como foram pensadas na Europa. As teorias sofreram formulações próprias dos pensadores brasileiros e com isso, conceitos e sentidos diversos foram sendo elaborados incitando uma disputa entre os biologicistas e apresentando algo inovador voltado para o culturalismo naturalista, atendendo a necessidade de formulação do projeto de nação brasileira (COSTA, 2006, p. 155).

A disputa citada era sobre a composição étnica da população brasileira e se situava em três questões básicas: a) voltada à hierarquia racial, portanto, debatia se as pessoas não brancas eram realmente inferiores, ou se eram outros fatores (ex: entorno social); b) debatia se a mistura de raças trazia riscos ou abria possibilidades de desenvolvimento para a nação e c) com base na evolução biológica, se discutia se as habilidades e faculdades desenvolvidas pelos indivíduos ao longo da vida poderiam ser transmitidas às gerações futuras e assegurar a adaptação e o aperfeiçoamento progressivo da nação.

A primeira questão se pautava na discussão de Arthur de Gobineau em seu *Essais sur l'inegalité des races humaines*, de Gobineau que garantia aos europeus a função de ser exemplo de civilização a ser seguido, sobretudo, os alemães, alegando que os negros eram “ineptos para a vida civilizada” (COSTA, 2006, p. 157). Seguida da discussão de Hofbauer que defendia os termos da antropometria e da medição craniométrica. Friedrich Ratzel e Thomas Burkle com a discussão dos determinantes ambientais, como fatores climáticos e solo.

Já nos Estados Unidos, o alemão, radicado na América, Franz Boas, acreditava que não havia inferioridade biológica, deslocando a discussão do determinismo biológico para o evolucionismo cultural, Boas e muitos outros antropólogos “acreditavam que as diferentes sociedades se encontravam em níveis diversos na hierarquia civilizatória” (COSTA, 2006, p. 159). Entretanto, uma tendência hegemônica, defendida por Tylor, sustentava o pressuposto da desigualdade racial irreduzível” (COSTA, 2006, p. 159).

A segunda questão caminhava, também, na perspectiva de Gobineau, sua teoria foi utilizada para fundamentar ideais eugênicos, que, por sua vez, defendia a “seleção benéfica”, esta seleção visava identificar através de traços físicos, os indivíduos com tendência criminosa e exterminá-los, no entanto, Nelson Nordau, seu seguidor, defendia que a “degeneração deveria ser combatida tanto pela ciência positivista quanto pela internalização pessoal da disciplina e de uma moral sexual rígida” (COSTA, 2006, p. 160).

Essas ideias inspiraram Ernst Haeckel em sua variação do socialdarwinismo, denominada monismo” (COSTA, 2006, p. 160). Por último, se sobressai o pensamento do francês Paul Broca, que discordando de Gobineau, quando este afirmava que “o cruzamento de raças produz necessariamente efeitos desastrosos e que, mais cedo ou mais tarde, traz como resultado inevitável a degeneração” (BROCA, 1864 *apud* COSTA, 2006, p. 160), Broca sugere uma distinção entre as “raças similares” e as “raças remotas”, considerando as primeiras como as eugênicas, ou seja, as únicas capazes de produzir “gerações futuras indefinidamente férteis” (BROCA, 1864 *apud* COSTA, 2006, p. 160). Além de três outros tipos de resultados de uniões:

- *Agenésica*: os filhos são inteiramente estéreis;
- *Disgenésica*: a primeira geração é quase completamente estéril, ainda que o cruzamento com a espécie dos pais possa em casos raros produzir filhos; esses são, contudo, 100% inférteis;
- *Paragenésica*: a fertilidade dos descendentes é decrescente, no caso dos cruzamentos subsequentes entre membros da espécie cruzada, tendendo esta ao desaparecimento. Quando os cruzamentos retornam às “raças puras similares”, contudo, a fertilidade se mantém (COSTA, 2006, p. 161).

A terceira questão do debate sobre o racismo científico, se deu ao redor da evolução biológica conectada ao progresso social, assim as discussões que circundavam o Brasil, apresentaram que na Europa haveria uma oposição do socialdarwinismo e do neolamarckismo, em relação à teoria da hereditariedade de August Weismann. Já no Brasil, havia confusão entre o social darwinismo e o neolamarckismo, pois chegavam algumas vezes, a fundirem-se.

A distinção entre neolamarckista e a seleção natural das espécies merece uma breve abordagem para se tornar mais compreensível a trajetória de discussões neste início de século, pois, ao mesmo tempo em que há um embate relacionado ao racismo científico na obras de Manoel Bomfim e Alberto Torres, Gilberto Freyre retoma, na década de 1930, a questão do darwinismo social.

Para melhor compreender, vejamos o pensamento de Lamarck. Este pensador “junta dois princípios da evolução – progresso e adaptação” (COSTA, 2006, p. 162), assim, o que para ele seria a concepção de um processo de modificação das espécies admitindo que as habilidades adquiridas no decorrer da vida poderiam ser transmitidas aos seus herdeiros. Em seguida, em 1859, Charles Darwin defende a evolução das espécies, o que postula a teoria lamarckista:

uma evolução lenta como propositada adaptação a mudanças do meio ambiente. Era uma evolução que, portanto, parecia menos brutal, menos impessoal e mais humana (STEPAN, 1991 *apud* COSTA, 2006, p. 162).

Na virada do século XX Weismann retoma as “regras da hereditariedade” de Mendel e cientificamente demonstra que características adquiridas não são transmitidas às gerações futuras. No Brasil, contudo, o pensamento nacionalista buscava soluções para a sua efetivação, e apesar dos fundamentos da genética já estarem apoiando pesquisas nas áreas da agricultura e horticultura, de forma que o neolamarckismo ganhou força e se espalhou por outras áreas servindo de fundamentação para o almejado progresso brasileiro.

Outra fundamentação importante presente no Brasil foi, então, o darwinismo social, que possibilitou “explorar os limites biológicos para a formação de uma nação brasileira apta à civilização” (COSTA, 2006, p. 163). Na Europa foram muito bem aceitos os princípios de seleção natural, de Darwin, aplicados às relações sociais. Diante desta miríade de pensamentos, foram criadas várias escolas de formação sobre o pensamento da natureza, assim, o socialdarwinismo ocupou destaque nas discussões, pois “o pressuposto da desigualdade inata de aptidões entre as diferentes populações adquirira longevidade, prestígio e difusão dentro e fora da Europa” (COSTA, 2006, p. 163).

Mas, os já citados pensadores brasileiros Manoel Bonfim e Alberto Torres, vão contrapor as ideias discutidas anteriormente, seguem no sentido de romper com o racismo científico, porém, em nenhum momento se distanciaram do viés racista. Ambos os nacionalistas, insistiam na necessidade de um “caráter nacional”, sem, contudo, abrir mão totalmente do determinismo biológico e da hierarquia biológica de raças, acreditavam que a desigualdade se dava pela influência da “história e do ambiente físico e social”, e nesse sentido para esses pensadores as diferenças de desenvolvimento brasileiras se davam porque a cultura “eleita” era, obviamente, a europeia.

Para Torres o racismo científico seria um avanço para se alcançar a igualdade, já presente no campo político, mas poderia se estender para o campo econômico, o que geraria uma espécie de obstáculo “às pretensões imperialistas das nações europeias” (COSTA, 2006, p. 190) e compreendia que o meio físico determinaria significativamente qualquer desenvolvimento, desse modo, se debruçava a escrever sobre emergências relacionadas ao clima, a fertilidade do solo e discorria inclusive sobre a água.

Para Bomfim, exímio leitor de Darwin, e seus seguidores Lange e Kropotkin, a solidariedade seria a inauguração para a evolução da humanidade. O que significa que

Bomfin examinava sempre as possibilidades de ascensão a partir do povo que estava dominado, reconstruiu como se deu a história colonial brasileira enfatizando a exploração vivenciada, tanto por parte dos recursos naturais quanto pela mão de obra escrava.

Em se tratando de “misturas raciais”, os dois autores partiram de premissas diferentes, contudo, alcançaram um fim em comum “sustentavam a superioridade dos brancos e que indicavam que o mestiçamento sucessivo levaria ao ‘aperfeiçoamento étnico’ entendido como uma aproximação do tipo europeu” (COSTA, 2006, p. 194).

A eugenia também entra nessa reflexão, relacionada ao debate do racismo científico, que por intermédio de Francis Galton e de seu sucessor Karl Pearson, vindo alterar de modo significativo o entendimento do spenciarinismo e o socialdarwinismo, assim se consolida dentro dos programas de reforma social, a aproximação dessas correntes no ensejo de que seria possível e também almejada a “manipulação da natureza em favor do progresso da espécie vai ganhando força” (COSTA, 2006, p. 166).

Para Marques (1994, p. 39): “[...] a eugenia, portanto, caía como luva na república brasileira recém instaurada, pois vinha justificar as diferenças da população perante um Estado cujo ideal político calcava-se na igualdade de todos”.

Foi nesse movimento que o Ministério da Educação, criado em 1931, empossou como o primeiro ministro a pessoa de Francisco Campos - eugenista - cujos ideais eugênicos se expandiram e foram disseminados numa população “africana demais”⁶ que inculcou um sentimento que,

[...] se encontra a tal ponto submerso pelo desejo de ser branco, [...] que vive em uma sociedade que torna possível seu complexo de inferioridade, em uma sociedade cuja consistência depende da manutenção desse complexo, em uma sociedade que afirma a superioridade de uma raça; é na medida exata em que esta sociedade lhe causa dificuldades que ele é colocado em uma situação neurótica (FANON, 2008, p. 95).

Mas ainda há mais duas versões de racismo científico. A primeira é voltada ao pensamento eugênico, discutida pelo estudioso brasileiro Nina Rodrigues pautada na ideia de que a humanidade está dividida em raças, e mais que isso, as raças formam uma hierarquia biológica, e as pessoas brancas ocupam necessariamente o topo da hierarquia, portanto, a mistura de raças seria considerada abominável. Nina Rodrigues bebeu em fontes como Lombroso, Lacassagne e Tylor, para transformar o termo raça em um

⁶ Brito (2011, p. 14).

“metaconceito, que engloba e determina todas as dimensões da vida pessoal e coletiva” (COSTA, 2006, p. 166).

Para Nina Rodrigues havia uma diferença irreduzível entre os diferentes grupos raciais, e esta diferença estaria no que pode ser considerado mais profundo da espécie, ou seja, no fundo orgânico. Suas ideias influenciaram pensadores brasileiros e perpassaram a sociologia, a antropologia e à literatura, com nomes que não nos fogem à memória tais como, Artur Ramos, Oscar Freire, Afrânio Peixoto e Euclides da Cunha.

Mais adiante na década de 1940, o pesquisador nazista Heinrich Krieger retomaria as pesquisas de Nina Rodrigues e criticaria o que estava acontecendo no Brasil naquele momento, o processo de branqueamento, que na visão de Krieger, o Governo Vargas estava assumindo algumas posturas que iriam enegrecer o Brasil e não o branquear.

O impacto da eugenia nas primeiras décadas do século XX apresentou um longo e interdisciplinar alcance:

Esta tentativa de naturalizar a história, de criar explicações hereditárias e genéticas para o processo histórico, criou um plano teórico gelatinoso e muitas vezes indistinto. Subsidiou a criminologia e a medicina legal de Nina Rodrigues a Afrânio Peixoto; o sanitarismo de Oswaldo Cruz a Paula Souza; a educação de Fernando de Azevedo e a justiça de Francisco Campos, a música de Villa Lobos, a literatura de Monteiro Lobato, o higienismo de Belisário Pena, a eugenia de Renato Kehl e a eugenia arianista de Oliveira Viana e Gustavo Barroso. A Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34 criou os mecanismos legais para a burocracia implementar o Estado Eugênico, tendo como base da Educação. Uma estrutura conservadora e modernizadora a procura da consolidação do Estado Nacional Burguês no Brasil (AGUILAR FILHO, 2011, p. 119).

A segunda versão é o branqueamento, que entendia que a mistura de raças forçaria o progressivo desaparecimento dos negros e mestiços, considerados inferiores, desse modo, o branqueamento da população brasileira ocorreria, “naturalmente”, ilustrados por Silvio Romero, herdeiro da Escola do Recife, portanto “germanista”⁷ e defensor da superioridade da “raça ariana” assim como seu precursor Tobias Barreto. Romero para defender seus ideais fundiu três teorias “uma variação da teoria dos híbridos de Broca, a aplicação dos princípios da seleção natural e de sobrevivência dos mais aptos e o determinismo de Buckle” (COSTA, 2006 p. 178).

Contudo, Romero também se apoiou “nas teorias evolucionistas, sobretudo de Spencer” (*op. cit.*)⁸ para formular sua tese, afirmando que bastaria seguir uma “lógica

⁷ Baseava-se na cultura germânica, alemã.

⁸ *Op. cit.* Corresponde no latim a “Obra citada”.

interna da hibridação, a seleção natural e a adaptabilidade ao meio” (*op. cit.*) para ocorrer o branqueamento paulatino da sociedade brasileira.

5 Branqueamento e Branquitude

A discriminação racial teria como motor a manutenção e a conquista de privilégios de um grupo sobre outro, independentemente do fato de ser intencional ou apoiada em preconceito (BENTO, 2002, p. 03).

Ao se discutir a “mestiçagem biológica” para fins de branqueamento amparados no racismo biológico é apresentada uma originalidade nas discussões que envolviam a “mestiçagem cultural”. Romero, ávido consumidor da bibliografia europeia crítica ao romancismo, desenvolvia seu pensamento, dentro do debate brasileiro, com uma produção cultural que se vinculava ao processo de evolução biológica e social. E concluiu, ao levantar pontos de atenção sobre o aspecto cultural do mestiço, e as influências culturais dos negros e dos indígenas, que estes aspectos, simplesmente, vão se diluindo (COSTA, 2006).

João Batista Lacerda, com base no ideal de branqueamento, retomou as pesquisas de Romero, apresentou em 1911, a sua tese no Congresso Universal das Raças, em Londres, assegurando que:

[...] os negros americanos seriam organizados e aumentariam de número, enquanto no Brasil, estes se encontravam desorganizados e tendiam ao desaparecimento, *resolvendo-se assim o ‘problema de raça negra (...) sem esforço e sem dificuldade’* (p. 99). Valendo-se de projeções demográficas de seu colega de instituição⁹, Roquete Pinto, Lacerda chega a prognosticar que o completo desaparecimento dos negros e a quase extinção dos mestiços se daria em um século. A partir daí só restaria o ‘atavismo’¹⁰ (COSTA, 2006, p. 182) grifo nosso.

A tese de Lacerda afirmava que em 2010 não haveria mais negros no Brasil, pois a população negra, considerada fraca, ao ser mestiçada com os imigrantes europeus teria seus caracteres diluídos e, devido à sua inferioridade, não teria condições de ampliar sua descendência, vindo a desaparecer no período de três gerações, o que compreenderia aproximadamente um século.

Oliveira Viana, também defendia, sob os ideais de Romero, um branqueamento paulatino da população, com base na mestiçagem associada a imigração europeia,

⁹ Museu Nacional do Rio de Janeiro

¹⁰ Sinônimo preconceituoso, significado como restos desimportantes do atraso que persistiria (Passos).

afirmando que a fecundidade dos brancos seria “melhor e maior”. Viana buscou ainda outros pensadores a fim fundamentar seus posicionamentos sobre como a estratificação racial brasileira se tornaria “arianizada”¹, a chamada “mistura feliz”, são eles Lapouge e Le Bom. Lacerda concede ao racismo científico brasileiro toda a “instrumentalidade e aplicação sociológica ao racismo científico” e o tornou possível “formular uma interpretação da estratificação social brasileira completamente fundada em dogmas raciais”. Para Viana, era perfeitamente possível a elevação do sucesso da nação através da importação de imigrantes arianos, pois assim, também do ponto de vista cultural, a sociedade brasileira seria um “transplante” europeu no Brasil (COSTA, 2006).

O processo de branqueamento, que pensado pelo modelo universal de humanidade em detrimento da população não branca no Brasil, considerava o não-europeu como o dessemelhante, aterrorizante – o outro - ou seja, era um movimento idealizado e conservado pela elite brasileira, que percebia e legitimava esse processo “como um problema do negro que, descontente e desconfortável com sua condição de negro, procura identificar-se como branco, miscigenar-se com ele para diluir suas características raciais” (BENTO, 2002, p. 01).

Nesse sentido, Bento (2002) afirma que essa elite branca brasileira, legitimou a supremacia econômica, política e social quando, por intermédio de pactos narcísicos, estabeleceu que “[...] o foco da discussão é o negro e há um silêncio sobre o branco” (BENTO, 2002, p.02) em resposta ao medo e a conexão entre a ascensão negra e o branqueamento.

O medo do diferente era, então, projetado sobre o outro,

Esta forma de construção do Outro a partir de si mesmo, é uma forma de paranóia que traz em sua gênese o medo. O medo do diferente e, em alguma medida, o medo do semelhante a si próprio nas profundezas do inconsciente. Desse medo que está na essência do preconceito e da representação que fazemos do outro é que nos fala também Célia Marinho de Azevedo em sua obra Onda negra, medo branco (1987) (BENTO, 2002, p.07).

Fanon afirma que “Quando a civilização europeia entrou em contato com o mundo negro, com esses povos selvagens, todo o mundo concordou: esses pretos eram o princípio do mal” (FANON, 2008, p. 161). O medo dos europeus em relação aos africanos era também, um medo que se referia particularmente ao medo da sexualidade, pois a igreja na época era muito severa em relação à sexualidade (FANON, 2008). “Esta dimensão

sexual era negada pelo europeu e projetada sobre o negro e as mulheres, provocando inúmeros genocídios ao longo dos séculos” (BENTO, 2002, p. 07).

Mas “ainda que o branqueamento constituísse numa invenção da elite branca para enfrentar o medo do grande contingente populacional negro [...] uma resposta à ascensão negra, não há como negar seu impacto sobre a população negra” (BENTO, 2002, p. 28).

Branqueamento e ascensão social aparecem como sinônimos quando relacionados ao negro. Parece-nos que isso decorre do fato de que essa sociedade de classes se considera, de fato, como um ‘mundo dos brancos’ no qual o negro não deve penetrar (BENTO, 2002, p.26).

O fanatismo autocentrado da população branca, se preocupa com “problema do negro”, e insiste em manter o negro quieto em “seu lugar” evidenciando que qualquer alteração ou ascensão social pode indicar “esse negro fora de lugar, isto é, ocupando o lugar que o branco considera exclusivamente dele” (BENTO, 2002, p. 27).

É nesse sentido que se compreende que é no ideal de branqueamento que a população branca alicerça e legitima sua branquitude, reproduzindo uma discriminação desenfreada, que Bento (2002) nomeia de discriminação por interesse, que se configura em uma discriminação que extrapola o preconceito, e paira no interesse particularizado ou coletivo de manter determinado grupo de pessoas em determinado lugar, ou mesmo, fora dele, naturalizando uma vivência que mantenha diferentes segmentos em “um mesmo cotidiano onde os direitos de uns são violados permanentemente pelo outro” (BENTO, 2002, p. 27).

6 O racismo e as relações sociais estruturantes a partir da raça

O racismo aprovisiona “o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (ALMEIDA, 2019, p.19), para esse autor o racismo está entranhado política e economicamente na sociedade. Assim o racismo e os debates relativos às questões contraditórias que o cercam, ancoram-se na perspectiva de três concepções de racismo: individualista, institucional e estrutural, (ALMEIDA, 2020).

Para este autor a concepção individualista se configura na medida em que o racismo pode ser concebido como uma “patologia” ou “anormalidade”, e é considerado um “fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos

isolados” (ALMEIDA, 2020, p. 36). O autor afirma que “ainda que possa ocorrer de maneira indireta, manifesta-se, principalmente, na forma de discriminação direta” (idem).

Almeida (2020) evidencia na concepção institucional que o racismo extrapola a concepção individualista e se configura como o “resultado do funcionamento das instituições” (ALMEIDA, 2020, p. 37) isso significa que as instituições podem asseverar desvantagens e privilégios baseados em raça para determinado segmento da população por intermédio de práticas normalizadas. Note-se por exemplo, a hegemonia branca em instituições públicas e privadas como: áreas legislativas, judiciárias, universidades, ou no âmbito privado, não se encontra com facilidade CEOs de grandes empresas que sejam negros.

O uso do termo hegemonia não é acidental, uma vez que o grupo racial no poder enfrentará resistências. Para lidar com os conflitos, o grupo dominante terá de assegurar o controle da instituição, e não somente com o uso da violência, mas pela produção de consensos sobre a dominação. Desse modo as concessões terão de ser feitas para os grupos subalternizados a fim de que questões essenciais como o controle da economia e das decisões fundamentais da política permaneçam no grupo hegemônico (ALMEIDA, 2020, p. 37).

Há, contudo, que se compreender que o racismo institucional é bem sutil e de difícil identificação, pois não é fácil identificar o indivíduo que comete o ato, por ter a competência de “dissociar o racismo em atos de intenções ou da consciência de alguns atores” (WIEVIORKA, 2007, p. 29) e ainda “o racismo institucional é descrito como algo que mantém os negros numa situação de inferioridade por mecanismos não percebidos socialmente” (WIEVIORKA, 2007, p. 30).

Na perspectiva de Almeida (2019) a condição como se efetivam as abissais desigualdades sociais, políticas, econômicas e jurídicas, e o trânsito de reprodução de práticas racistas de maneira sistemática dentro das organizações se configura no racismo estrutural, pois os comportamentos individuais e institucionais derivam de uma sociedade que tem o racismo identificado como a regra e não a exceção.

Este mesmo autor apresenta quatro relações sociais face ao racismo, o racismo e a Ideologia; o racismo e a Política; o racismo e o Direito e o racismo e a Economia. O racismo e a Ideologia – “por ideologia entende-se uma visão falseada, ilusória e mesmo fantasiosa da realidade” (ALMEIDA, 2019, p. 50). Neste buscamos delinear como foi concebida toda a ideologia de raça, e conseqüentemente do “auto nominado” racismo científico e seus impactos no desenvolvimento da sociedade brasileira, com a possibilidade de implantação do branqueamento e da branquitude, e ainda, é possível

pensar no quanto o mito da democracia racial, pois apesar de não ter sido abordado neste texto, é uma ideologia amplamente impregnada no imaginário social brasileiro. Note-se, desta feita, a singular importância da ideologia na condução das relações sociais e não apenas na sociedade brasileira.

O racismo e a política – nesse caso - o racismo é percebido por uma análise a partir do “prisma da institucionalidade e do poder” (ALMEIDA, 2019, p. 67), alimentando e sendo alimentado “pelas estruturas estatais”. A *política* se define como contrato social, e é, ao mesmo tempo, “como um projeto de autonomia e a realização de um acordo com a coletividade” na verdade velando, contudo, pesos e medidas próprias para as partes contratadas, pela legitimidade da desigualdade que vige entre as partes. A ideologia nacionalista foi central na instauração dessa lógica de construção de um discurso em torno da unidade do Estado a partir de uma identidade comum, ou seja, o branqueamento dissolveu e diluiu a identidade de uma massa de população não branca brasileira por intermédio de práticas eugênicas coletivamente na sociedade brasileira, geridas por um contrato escravocrata dissimulado. A partir do ideal de nação praticado no Brasil novas identidades foram materializadas na perspectiva da linguagem, da religião, nas relações de parentesco, de sentimentos e de desejos relacionados a padrões estéticos. Nesse sentido, apenas a representatividade política pode não ser suficiente para combater o racismo. Vejamos. O exemplo do atual presidente da Fundação Palmares, o jornalista Sérgio Camargo, que mesmo sendo negro, compromete a sua representatividade negra numa instituição como a que preside e corrobora com ideais hegemônicos da sociedade brasileira inclusive quando fere o respeito e a grandeza do Senador da República e intelectual descomunal em conhecimento, liderança, grandeza e respeitabilidade universal no que se refira a Abdias do Nascimento, expulso de seu posto, por estratégia da direita ocultada sob a mão do mandatário do Estado Brasileiro em flagrante de desconhecimento do que já não poderá ser desconhecido.

O racismo e o direito – aqui o direito enquanto expressão de justiça perpassa por duas normas jurídicas: as *jusnaturalistas*, cujo direito ficará condicionado ao “direito natural”; trazendo à luz o biodeterminismo usual da eugenia, expresso por ‘marca’. E ainda os *juspositivistas*, o conjunto de normas impostas pelo Estado, que envolvam aspectos políticos, éticos e econômicos. Normas são definidas como “As inúmeras leis, códigos, decretos e resoluções, ou seja, as normas estatais seriam a expressão do que chamamos de direito” (ALMEIDA, 2019, p. 103). Entretanto, para compreender o poder é preciso pensar que “Sem o poder, as normas jurídicas não passariam de abstrações sem

realidade”, o poder é “o elemento preponderante, que concede realidade ao direito” (ALMEIDA, 2019, p. 104).

E finalmente, racismo e a economia – em nosso cotidiano é afirmar a oposição constituída por um par dissociado: economia e raça, reino da desigualdade. E, “sua explicação está na compreensão da sociedade e de seus inúmeros conflitos” (ALMEIDA, 2019, p. 121). A raça é um marcador determinante na desigualdade econômica brasileira, basta averiguar os indicadores sociais e verificar em que posição está a população negra. E ainda, lembrar que a ideia da auto-entitulada Modernidade ao classificar os seres humanos em espécies, coisifica os indivíduos,

[...] quando em proveito do tráfico atlântico (do século XV ao XIX), homens e mulheres originários da África foram transformados em homens-objeto, homens-mercadoria e homens-moeda. Aprisionados no calabouço das aparências, passaram a pertencer a outros, hostilmente predispostos à eles, deixando assim de ter nome ou língua própria (MBEMBE, 2020, p. 14).

A população negra, contudo, pela influência hostilizada que a ideia raça comporta no varejo e atacado, bem como seus desdobramentos, proporcionaram e proporcionam, sujeição e exclusão em várias instâncias: tornando proibitivo viver e de manter relações inerentes à cidadania originária, sem que dobrasse os joelhos na luta por uma cidadania não delegada, nem presenteada, mas tomada nas mãos, como sujeito pessoal e cidadão de classe.

Referências Bibliográficas

AGUILAR FILHO, Sidney. **Educação, autoritarismo e eugenia: exploração do trabalho violência à infância desamparada no Brasil (1930-1945)**. 2011. 364fls. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Estadual de Campinas. São Paulo: 2011.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Branqueamento e branquitude no Brasil**. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva. *Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BRITO, Luciana da Cruz. **Tópicos sobre a história do negro na sociedade brasileira**. Cuiabá: EdUFMT, 2011. (Coleção Relações Raciais e Educação na Sociedade Brasileira, 4).

COSTA, Sérgio. **O racismo científico e sua recepção no Brasil**. In: COSTA, Sérgio. *Dois atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006. p. 151-194.

DUSSEL, Enrique. Livros: Disponível em Internet para acesso: Link: https://enriquedussel.com/txt/Textos_Libros/45.1492_O_encobramento_do_outro.pdf

FANON, Frantz. **Pele negra máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. **Como trabalhar raça em sociologia**. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

MARCONDES, Danilo. **As origens do pensamento moderno e a ideia de modernidade**: Uma iniciação à Filosofia. Zahar. Rio de Janeiro. 2016.

MARQUES, Vera Regina B. **A medicalização da raça**: médicos, educadores e discurso eugênico. Campinas: Editora da Unicamp, 1994.

MBEMBE, Achille. **A crítica da razão negra**. 4. Reimpressão. São Paulo: N-1 Edições, 2020.

PASSOS, Luiz Augusto. **Fundamentos de Filosofia**: os caminhos do “Pensar” para quem quer transformação. 1ª ed., 1ª reimp. Brasília/DF: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 2014. Disponível em: https://www.cnte.org.br/images/stories/esforce/pdf/programaformacao_eixo02_fasciculo01_fundamentosdefilosofia.pdf. Acesso em: 22/09/2021.

SEYFERTH, Giralda. **A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos**. Anuário Antropológico/93. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995

WIEVIORKA, Michel. **O racismo, uma introdução**. Tradução Fany Kon. São Paulo: Perspectiva, 2007.

ⁱ Arianos seriam povos nórdicos, Irã,